

LEI N.º 329, DE 8 DE NOVEMBRO DE 1963.

Orça a receita e fixa a despesa para o exercício de 1964 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ decreta, e eu Prefeito Municipal promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º A receita do Município de Unaí para o exercício de 1964 é orçada em Cr\$ 31.960.000,00 (trinta e um milhões novecentos e sessenta mil cruzeiros) de acordo com os quadros anexos.

Art. 2º A despesa do Município de Unaí para o exercício de 1964 é fixada em Cr\$ 31.960.000,00 (trinta e um milhões novecentos e sessenta mil cruzeiros) de acordo com os quadros anexos.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares até o limite máximo de 30% por cento sobre a receita prevista, bem como fazer operações de crédito por antecipação da receita até o limite máximo de 1/3 (um terço) da receita orçada nesta Lei, a juros de 12 (doze) por cento ao ano.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de 1º de janeiro de 1964.

Mando, portanto a todas as autoridades a quem o conhecimento desta Lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Unaí, 8 de novembro de 1963.

VIRGÍLIO JUSTINIANO RIBEIRO
Prefeito Municipal

ROSIVAL HORMIDAS ULHÔA
Diretor Administrativo